



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 443/SEMMAGRIT/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 010/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 170.106,08</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** A aquisição de 02 Distribuidor de Calciário, 01 Carreta Agrícola e 02 Pulverizador Pecuário será para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo representa uma medida estratégica e necessária para impulsionar as atividades vitais desempenhadas por este órgão.

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/04/2025  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/04/2025 às 09hrs00min.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 28/04/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 07 de Abril de 2025.

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1307/SEMOSP/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 008/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 52.295,33</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** Aquisição de uma vassoura recolhadora, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Mirante da Serra – RO, com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto.

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/04/2025  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/04/2025 às 09hrs00min.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 22/04/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 07 de Abril de 2025.

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 097/SRP/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 009/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 69.600,00</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a divulgação de Eventos a serem realizados pelas secretarias desta municipalidade por meio de divulgação volante e em rádio local, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Município de Mirante da Serra.

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/04/2025  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/04/2025 às 09hrs00min.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 24/04/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 07 de Abril de 2025.

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 248/SENSAU/2025	Julgamento do tipo: <b>Menor Preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 011/PMMS/2025	Valor estimado: <b>R\$ 49.576,00</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de piscinas, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, produtos e equipamentos, para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Narciso Ferreira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra. Devendo o serviço ser realizado semanalmente.

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do setor intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **participação exclusiva MEI/ME/EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/04/2025  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/04/2025 às 09hrs00min.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 23/04/2025 às 09hrs01min.  
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 07 de Abril de 2025.

**Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE							
Estado do RONDÔNIA							
Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2025							
DATA: 10/03/2025	PROTÓCOLO: 800 / 2025						
PROCESSO: 800							
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DIOGO JOSE MATIOLI LIDA							
CNPJ: 08.258.676/0001-91	Ins. Estadual:						
Endereço: AVENIDA BRASIL, 4508							
Bairro: CENTRO Cidade: ALTA FLORESTA D OESTE – RO	CEP: 76.954-000						
Telefone:							
OBJETO							
Contratação emergencial com fundação no inciso VIII da Lei 75 da Lei 14.133/2021 para fornecimento de refeições preparadas (marmitex), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais atenderão o Hospital Municipal Anselmo Bianchini							
JUSTIFICATIVA							
A justificativa para a premissa contratação encontra-se consignada nos autos do processo 800/2025							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
020061030200120083390300000	600003 MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	35501	Aquisição de Refeições Especiais prontas contendo no mínimo 400g a 400g (quatrocentos gramas a quatrocentas e sessenta gramas), servidas em embalagens de isopor, tipo marmitex. Alimentação balanceada, diversificada e rica em nutrientes compreendendo entre elas carboidratos, proteínas, verduras e legumes em quantidades necessárias e suficientes para suprir cada refeição (almooço e janta). Elaborada conforme cardápio fornecido pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. Produzidas em local da Contratada, transportadas em veículo apropriado com sistema fechado, isotermico, para controle de temperatura, em caixas térmicas apropriadas até o ambiente da Contratante.	UNID	200,00	32,00	6.400,00
1	2	35502	Aquisição de refeições prontas (sopas/ dietas líquidas) contendo no mínimo 250g (duzentos e cinquenta gramas), servidas em embalagens de isopor, tipo marmitex. Alimentação balanceada, diversificada e rica em nutrientes compreendendo entre elas carboidratos, proteínas, verduras e legumes em quantidades necessárias e suficientes para suprir cada refeição (almooço e janta). Elaborada conforme cardápio fornecido pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. Produzidas em local da Contratada, transportadas em veículo apropriado com sistema fechado, isotermico, para controle de temperatura, em caixas térmicas apropriadas até o ambiente da Contratante.	UNID	550,00	21,00	11.550,00
1	3	35503	Aquisição de refeições prontas contendo no mínimo 400g a 400g (quatrocentos gramas a quatrocentas e sessenta gramas), servidas em embalagens de isopor, tipo marmitex. Alimentação balanceada, diversificada e rica em nutrientes compreendendo entre elas carboidratos, proteínas, verduras e legumes em quantidades necessárias e suficientes para suprir cada refeição (almooço e janta). Elaborada conforme cardápio fornecido pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. Produzidas em local da Contratada, transportadas em veículo apropriado com sistema fechado, isotermico, para controle de temperatura, em caixas térmicas apropriadas até o ambiente da Contratante.	UNID	860,00	24,00	207.600,00
						<b>Total:</b>	<b>225.550,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, VIII, Lei 14133/21							
Prefeito Municipal							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE							
Estado do RONDÔNIA							
Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2025							
DATA: 10/03/2025	PROTÓCOLO: 800 / 2025						
PROCESSO: 800							
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DIOGO JOSE MATIOLI LIDA							
CNPJ: 08.258.676/0001-91	Ins. Estadual:						
Endereço: AVENIDA BRASIL, 4508							
Bairro: CENTRO Cidade: ALTA FLORESTA D OESTE – RO	CEP: 76.954-000						
Telefone:							
OBJETO							
Contratação emergencial com fundação no inciso VIII da Lei 75 da Lei 14.133/2021 para fornecimento de refeições preparadas (marmitex), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais atenderão o Hospital Municipal Anselmo Bianchini							
JUSTIFICATIVA							
A justificativa para a premissa contratação encontra-se consignada nos autos do processo 800/2025							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
020061030200120083390300000	600003 MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	35501	Aquisição de Refeições Especiais prontas contendo no mínimo 400g a 400g (quatrocentos gramas a quatrocentas e sessenta gramas), servidas em embalagens de isopor, tipo marmitex. Alimentação balanceada, diversificada e rica em nutrientes compreendendo entre elas carboidratos, proteínas, verduras e legumes em quantidades necessárias e suficientes para suprir cada refeição (almooço e janta). Elaborada conforme cardápio fornecido pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. Produzidas em local da Contratada, transportadas em veículo apropriado com sistema fechado, isotermico, para controle de temperatura, em caixas térmicas apropriadas até o ambiente da Contratante.	UNID	200,00	32,00	6.400,00
1	2	35502	Aquisição de refeições prontas (sopas/ dietas líquidas) contendo no mínimo 250g (duzentos e cinquenta gramas), servidas em embalagens de isopor, tipo marmitex. Alimentação balanceada, diversificada e rica em nutrientes compreendendo entre elas carboidratos, proteínas, verduras e legumes em quantidades necessárias e suficientes para suprir cada refeição (almooço e janta). Elaborada conforme cardápio fornecido pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. Produzidas em local da Contratada, transportadas em veículo apropriado com sistema fechado, isotermico, para controle de temperatura, em caixas térmicas apropriadas até o ambiente da Contratante.	UNID	550,00	21,00	11.550,00
1	3	35503	Aquisição de refeições prontas contendo no mínimo 400g a 400g (quatrocentos gramas a quatrocentas e sessenta gramas), servidas em embalagens de isopor, tipo marmitex. Alimentação balanceada, diversificada e rica em nutrientes compreendendo entre elas carboidratos, proteínas, verduras e legumes em quantidades necessárias e suficientes para suprir cada refeição (almooço e janta). Elaborada conforme cardápio fornecido pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde em anexo. Produzidas em local da Contratada, transportadas em veículo apropriado com sistema fechado, isotermico, para controle de temperatura, em caixas térmicas apropriadas até o ambiente da Contratante.	UNID	860,00	24,00	207.600,00
						<b>Total:</b>	<b>225.550,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, VIII, Lei 14133/21							
Prefeito Municipal							



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1345, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Orlando Cristian Vieira e Igor Martins da Silva para atuarem como Encarregado e Encarregado Substituto pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO), respectivamente, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Lei Federal n. 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), art. 41;

**Considerando** o Acórdão APL-TC 00251/24 e o Guia Orientativo de Implementação da LGPD para Gestores Públicos, emitido no Processo n. 2341/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n. 956/2025 e seu Apenso 10433/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Orlando Cristian Vieira** para atuar como **Encarregado** pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer DPO*) no âmbito da administração direta e indireta Municipal.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **Igor Martins da Silva** para atuar como **Encarregado Substituto** pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer DPO*) no âmbito da administração direta e indireta Municipal.

**Art. 3º** As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; e
- V ser membro ativo do Comitê Municipal de Proteção de Dados CMPD.

**Art. 4º** Os trabalhos dos Encarregados ora nomeados são considerados de relevância, não gerando ônus adicionais ao serviço público Municipal.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1346, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

*Institui e nomeia o Comitê Municipal de Proteção Dados (CMPD) da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de adequações à Lei Federal n. 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**Considerando** o Acórdão APL-TC 00251/24 e o Guia Orientativo de Implementação da LGPD para Gestores Públicos, emitido no Processo n. 2341/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n. 956/2025 e seu Apenso 10433/2023;

**Considerando** a necessidade de centralizar as decisões estratégicas sobre proteção de dados pessoais, promover uma cultura de *compliance* e fortalecer a transparência nas ações do órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto institui e nomeia o Comitê para adequação da estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), denominado de Comitê Municipal de Proteção de Dados - CMPD.

**Parágrafo Único.** O Comitê Municipal de Proteção de Dados tem a finalidade de coordenar, planejar, implementar e monitorar as medidas necessárias para o cumprimento das disposições da LGPD no âmbito da administração municipal, considerando especialmente o Guia Orientativo de Implementação da LGPD para Gestores Públicos, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ([ID 1526505](#)).

**Art. 2º** O Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação do Primeiro:

- I - Orlando Cristian Vieira **Gerência de Informática/SEMAD;**
- II - Igor Martins da Silva **Gerência de Informática/SEMAD;**
- III - Elaine Cristina Barbosa Santos Franco **SEMASF;**
- IV - Rafael Cortez Morales **PGM;**
- V - Claudiney Pereira Rodrigues **SEMED;**
- VI - Anelise Torres Gomes **SUPECOL;**
- VII - Paulo Junho da Silva Vieira **SEMUSA;**
- VIII - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira **IPREJI;**
- IX - Lânea de França Cirqueira Lins **IPREJI.**

**Art. 3º** O Comitê deverá desenvolver as seguintes atividades:

- I. elaborar diagnóstico da situação atual da Prefeitura em relação ao tratamento de dados pessoais, identificando os fluxos de dados, os sistemas utilizados e os riscos associados;
- II. propor medidas para a adequação da estrutura e dos processos da Prefeitura às exigências da LGPD, incluindo a revisão de políticas, procedimentos e contratos;
- III. coordenar a implementação das medidas necessárias para garantir a conformidade com a LGPD, incluindo a capacitação dos servidores públicos;
- IV. orientar e assessorar os agentes públicos sobre a aplicação da LGPD, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte técnico necessário;
- V. realizar o mapeamento de dados pessoais tratados pela Prefeitura, identificando a finalidade, a base legal e os responsáveis pelo tratamento;
- VI. propor a criação ou revisão de políticas internas relacionadas à proteção de dados pessoais, como a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação;
- VII. adotar outras medidas e diligências que entender necessárias.

**Art. 4º** O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Coordenador.

**Parágrafo Único.** O Comitê deverá periodicamente realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento da LGPD no âmbito municipal, buscando identificar lacunas e áreas de melhoria.

**Art. 5º** O Comitê contará com o apoio da Controladoria-Geral do Município, da Procuradoria-Geral do Município e demais Unidades Gestoras sempre que necessário para o desempenho de suas atividades.

**Art. 6º** O Comitê deverá elaborar e implementar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) quando necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

**ACOMPANHE NOSSO  
TRABALHO E MATÉRIAS  
PELAS REDES SOCIAIS E  
PELO SITE DA ALERO!**

@nimbarrosoduarte  
 [www.al.ro.leg.br/deputados/perfil/nim-barroso](http://www.al.ro.leg.br/deputados/perfil/nim-barroso)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**NOVO DE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/DCL/2025.**

Processo Nº138/SEMAGRI/2025.  
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA A BRUCELOSE (B19) PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS, DE SERINGUEIRAS RONDÔNIA.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA 14/04/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.785 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site:

<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou por e-mail: [cpseringueiras@gmail.com](mailto:cpseringueiras@gmail.com) até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail [cpseringueiras@gmail.com](mailto:cpseringueiras@gmail.com) ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 07/04/2025

SERGIO VILMAR Assinatura de forma digital por SERGIO VILMAR  
KNONER:55589740 KNONER:55589740959  
959 DADOS: 2025.04.07 08:27:09 03:07

SÉRGIO VILMAR KNONER  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
PORT.Nº: 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 6-13746/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**

A Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o servidor E.X.C, agente de vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, realizado em 31 de março de 2025, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 31 de março de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO  
Corregedor Geral do Município  
Decreto 0040/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

f) Processo Nº:	09/2025
g) Licitação Nº:	7/2025
h) Modalidade:	inexigibilidade
i) Data de Adjudicação:	24/03/2025
j) Objeto da Licitação:	NO DIA 24, 25 e 26 de março de 2025, na cidade de Porto Velho, está realizando curso cujo tema é "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - METODOLOGIA BIM INTRODUÇÃO À METODOLOGIA BIM E OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI Nº 14.133/2021", promovido pela Associação Nacional De Projeitos, Presidentes De Cpl, Membros E Equipe De Apoio - ANPME. Deste modo, o objeto desta inexigibilidade é a contratação da referida associação, responsável por este curso, para destinação de 05 inscricoes de Servidores do Município de Nova Brasilândia RO, os quais atuam em áreas relacionadas ao tema do curso.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOIEROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO  
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Coelho  
Código Identificador:3D6954D6

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2025. Edição 3946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

f) Processo Nº:	09/2025
g) Licitação Nº:	7/2025
h) Modalidade:	inexigibilidade
i) Data de Homologação:	24/03/2025
j) Objeto Homologado:	NO DIA 24, 25 e 26 de março de 2025, na cidade de Porto Velho, está realizando curso cujo tema é "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - METODOLOGIA BIM INTRODUÇÃO À METODOLOGIA BIM E OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI Nº 14.133/2021", promovido pela Associação Nacional De Projeitos, Presidentes De Cpl, Membros E Equipe De Apoio - ANPME. Deste modo, o objeto desta inexigibilidade é a contratação da referida associação, responsável por este curso, para destinação de 05 inscricoes de Servidores do Município de Nova Brasilândia RO, os quais atuam em áreas relacionadas ao tema do curso.

04.122.0006.2.025. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOIEROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO  
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Coelho  
Código Identificador:BAE07C83

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2025. Edição 3946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE  
Estado do RONDÔNIA  
Exercício: 2025  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2025**

DATA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 51 / 2025 PROCESSO: 51

CONTRATANTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA  
CNPJ: 10.891.397/0001-02 Ins. Estadual:

Endereço:  
Bairro: Cidade: - CEP:  
Telefone:

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	35508	Serviço completo de confecção de carnê de IPTU. Compreende-se:	SERV	3918	1,54	6.033,72
1	2	35509	Serviço impresso de capa de IPTU.	SERV	2932	0,50	1.466,00
<b>Total:</b>							<b>7.499,72</b>

OBJETO  
Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção dos carnês de IPTU, para atender as necessidades do departamento de Receita Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - RO

JUSTIFICATIVA  
A justificativa para a pretensa contratação encontra-se consignada nos instrumentos de planejamento: Termo de Referência e Estado Técnico Preliminar, os quais são partes integrantes desta Dispensa.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200204122000620223390390000	501000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE  
Estado do RONDÔNIA  
Exercício: 2025  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2025**

DATA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 51 / 2025 PROCESSO: 51

CONTRATANTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA  
CNPJ: 10.891.397/0001-02 Ins. Estadual:

Endereço:  
Bairro: Cidade: - CEP:  
Telefone:

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	35508	Serviço completo de confecção de carnê de IPTU. Compreende-se:  1 (uma) capa colorida personalizada (compreende-se frente com recorte e verso para proteção das lâminas) medindo 10 X 21 cm, papel couchê 150GR, com retângulo à frente medindo 8 X 2 cm (a ante e os dados que serão impressos nos campos dos carnês serão fornecidos pelo departamento de imprensa da Prefeitura).  1 (uma) folha de identificação (informando o nome do proprietário e dados referente ao cadastro do imóvel), medindo 9 X 20 cm, em papel branco de 75GR, em preto e branco.  4 (quatro) lâminas referentes ao parcelamento do imposto (sendo uma para pagamento único, e as demais destinadas ao pagamento parcelado em três vezes).	SERV	3918,00	1,54	6.033,72
1	2	35509	Serviço impresso de capa de IPTU. Compreende-se:  1 (uma) capa colorida personalizada (compreende-se frente com recorte e verso para proteção das lâminas) medindo 10 X 21 cm, papel couchê 150GR, com retângulo à frente medindo 8 X 2 cm (a ante e os dados que serão impressos nos campos dos carnês serão fornecidos pelo departamento de imprensa da Prefeitura).	SERV	2932,00	0,50	1.466,00
<b>Total:</b>							<b>7.499,72</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 99/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 19/03/2025
e) Objeto da Licitação : Chamamento Público para Credenciamento de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e/ou Equiparadas para Futura Contratação de Serviços de Cuidador Social em forma de Tarefas, Atividades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: D. GONCALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.463.064/0001-00

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, CUIDADOR SOCIAL, 3,456, R\$ 27,5000, R\$ 95,040,0000

Valor Total Homologado - R\$ 95.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3248/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 11/03/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1500MM, PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Valor Total Homologado - R\$ 2.404.896,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 932/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 20/03/2025
e) Objeto Homologado : Nos dias 20 a 22 de março de 2025 estará sendo realizado na cidade de Ji-Paraná o "I SEMINÁRIO PRÓ-GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA". Deste modo, a presente inexigibilidade tem como objeto a contratação de empresa responsável por este seminário para efetivação de inscrições de Servidores do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D' Oeste - FUNPREV-NB, bem como servidora da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no estudo técnico preliminar

04.122.0006.2.022 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.061.316/0001-08

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00

Pregocio

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 932/2025
b) Licitação Nº : 6/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 20/03/2025
e) Objeto da Licitação : Nos dias 20 a 22 de março de 2025 estará sendo realizado na cidade de Ji-Paraná o "I SEMINÁRIO PRÓ-GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA". Deste modo, a presente inexigibilidade tem como objeto a contratação de empresa responsável por este seminário para efetivação de inscrições de Servidores do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D' Oeste - FUNPREV-NB, bem como servidora da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no estudo técnico preliminar

Fornecedor: EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.061.316/0001-08

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 153/2025
b) Licitação Nº : 9/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 02/04/2025
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria previdenciária para o Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D' Oeste - FUNPREV-NBO, com o objetivo de fornecer suporte técnico, jurídico e administrativo na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: R. L. CAVACANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 13.815.067/0001-26

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e consultoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária, Informações dos demonstrativos Previdenciários DAIR, DIPR, e Termo de Parcelamentos, Acompanhamento da Matriz de Saúde Contábil e Ocuventaria e Fisicas MSC-Sistem conforme Portaria STN 896/217 e Portaria STN 345/2018 suporte técnico virtual e visita técnica presencial continua com no mínimo 01 (uma) visita mensal (in loco). Conforme demais especificações constantes no termo de referência.

Valor Total Homologado - R\$ 57.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de abril de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3248/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/03/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS

23.695.0005.2.071 - Manutenção das Atividades do Turismo do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AREI
CNPJ/CPF: 38.024.602/0001-51

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 4, PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM EMBALAGEM DE 2,4 KG

Valor Total Homologado - R\$ 5.530,00

Pregocio

VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3248/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 11/03/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AREI
CNPJ/CPF: 38.024.602/0001-51

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM EMBALAGEM DE 2,4 KG

Valor Total Homologado - R\$ 5.530,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 99/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 19/03/2025
e) Objeto Homologado : Chamamento Público para Credenciamento de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e/ou Equiparadas para Futura Contratação de Serviços de Cuidador Social em forma de Tarefas, Atividades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: D. GONCALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.463.064/0001-00

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, CUIDADOR SOCIAL

Valor Total Homologado - R\$ 95.040,00

Pregocio

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3248/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/03/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS

23.695.0005.2.071 - Manutenção das Atividades do Turismo do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1500MM, PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Valor Total Homologado - R\$ 2.404.896,00

Pregocio

VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Francisco Varea Domingues Neto. CPF nº 014.679.612-80, torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Renovação da Licença de Operação nº 152309, processo nº 1801/08355/2010 para a atividade de Piscicultura comercial em regime de produção semi-intensivo, para a espécie de Tambaqui (Colossoma macropomum), em uma área alagada de 19,29 hectares, nas Coordenadas Geográficas: S 10°40'22.10 W 61°53'40.25, localizada na Lh 208, Lt 22 e 16-A, Gb 34 e 33, Str 200, 6 Km da Lh 153. CEP 76914-899, município de Ji-Paraná.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MACHADINHO D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/SEMADFAZ/2025**

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 870/2025. Objeto: Formação do sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha (dos itens fracassados no processo adm. nº 3323/2024, PE 01/GAB/2025) para atender a demanda das secretarias que compõe a Administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.315.866,43 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 24/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 24/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telephone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail [machadinhocpl@gmail.com](mailto:machadinhocpl@gmail.com)

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025

**Samara Raquel Kuss de Souza**  
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 229/2025
- b) Licitação Nº : 6/2025
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Adjudicação : 07/04/2025
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE DE TRACÃO 234 NOVO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR COM POTENCIA MININA DE 85 CV, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, TRACÃO 4X2 CONVENIO Nº 201/DPCN/2020, PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 898651/2020

Fornecedor: EVEREST DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/CPF: 57.692.698/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO A DIESEL COM CORROCIERIA BASCULANTE 6 M², TRACÃO 4X2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, TRACÃO 4X2 (QUATRO POR DOIS), (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	VOLKSWAGEN	1	R\$ 489.890,000	R\$ 489.890,000

Valor Total Homologado - R\$ 489.890,00

Castanheiras-RO, 07 de abril de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO MUNICIPAL

LIGUE - 3421-6853  
**anuncie conosco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 51/2025
- b) Licitação Nº : 8/2025
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Adjudicação : 19/03/2025
- e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção dos carnes de IPTU, para atender as necessidades do departamento de Receita Municipal de Nova Brasília D'Oeste - RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 10.891.397/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço completo de confecção de carne de IPTU. Compreende-se:  1 (uma) capa colorida personalizada (compreende-se frente com recorte e verso para proteção das lâminas) medindo 10 X 21 cm, papel couchê 150GR, com retângular à frente medindo 8 X 2 cm (a arte e os dados que serão impressos nas capas dos carnes serão fornecidos pelo departamento de imprensa da Prefeitura).  1 (uma) folha de identificação (informando o nome do proprietário e dados referente ao cadastro do imóvel), medindo 9 X 20 cm, em papel branco de 75GR, em preto e branco.  4 (quatro) lâminas referentes ao parcelamento do imposto (sendo uma para pagamento único, e as demais destinados ao pagamento parcelado em três vezes).	3.918	R\$ 1,54	R\$ 6.033,72
2	Serviço impresso de capa de IPTU. Compreende-se:  1 (uma) capa colorida personalizada (compreende-se frente com recorte e verso para proteção das lâminas) medindo 10 X 21 cm, papel couchê 150GR, com retângular à frente medindo 8 X 2 cm (a arte e os dados que serão impressos nas capas dos carnes serão fornecidos pelo departamento de imprensa da Prefeitura).	2.932	R\$ 0,50	R\$ 1.466,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.499,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília D'Oeste, 19 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3248/2025
- b) Licitação Nº : 4/2025
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Adjudicação : 11/03/2025
- e) Objeto da Licitação : Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: STAR PRIME LTDA  
CNPJ/CPF: 31.395.164/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 900MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	378	R\$ 848,0000	R\$ 320.544,000
2	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	270	R\$ 1.120,0000	R\$ 302.400,000
3	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	250	R\$ 3.247,5000	R\$ 811.875,000
4	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 900MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	126	R\$ 848,0000	R\$ 106.848,000
5	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	90	R\$ 1.120,0000	R\$ 100.800,000

Valor Total Homologado - R\$ 1.642.467,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasília D'Oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3248/2025
- b) Licitação Nº : 4/2025
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 11/03/2025
- e) Objeto Homologado : Aquisição de Tubo PEAD, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS

23.695.0005.2.071 - Manutenção das Atividades do Turismo do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STAR PRIME LTDA  
CNPJ/CPF: 31.395.164/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 900MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	378	R\$ 848,0000	R\$ 320.544,000
3	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	270	R\$ 1.120,0000	R\$ 302.400,000
5	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	250	R\$ 3.247,5000	R\$ 811.875,000
6	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 900MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	126	R\$ 848,0000	R\$ 106.848,000
7	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEL. DN/DI 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS), COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA PONTA BOLSA, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.	90	R\$ 1.120,0000	R\$ 100.800,000

Valor Total Homologado - R\$ 1.642.467,00

Pregoeiro  
VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasília D'Oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**  
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.959/0001-03 - Fone/Fax 69.3474.2070 Site [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)

**ORDEM DE SERVIÇO**

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA INACABADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO. (25,80X38) DESTINADA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS.

**REFERÊNCIA:**

- Processo Licitatório nº 461/SEMEC/2024
- Convênio: nº 8236/2014
- Termo de Compromisso: nº 15420
- Empenhos: 334 e 335/2025
- Modalidade: Concorrência
- Contrato nº 005/2025
- Valor do Contrato: **R\$ 117.768,23** (Cento e Dezesete Mil, Setecentos e Sessenta Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA INACABADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO. (25,80X38) DESTINADA A PRÁTICAS ESPORTIVAS; R\$ 117.768,23** (Cento e Dezesete Mil, Setecentos e Sessenta Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

- Contratada: **PSV CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº **50.708.520/0001-21**

- Prazo de Execução: 120 dias corridos (Cento e Vinte) dias corridos
- Data de Início: **07/04/2025**
- Data de Término: **04/08/2025**
- Fiscal do Gestor: NATALIA BORGHI CAFFER - Eng. Civil CREA Nº18864D – RO

Pela Presente Ordem de Serviço autorizamos a Empresa **PSV CONSTRUÇÕES LTDA** a iniciar na data de 07 de Abril de 2025 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Castanheiras e a empresa acima citada.

Paço Municipal de Castanheiras - RO, 04 de Abril de 2025

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2025

Processo Administrativo nº 358/2025
Participação Exclusiva ME/EPP/MEI

Órgão: Município de Nova Brasília D'Oeste/RO; Objeto: Aquisição de utensílios/eletrodomésticos para a cozinha do Hospital Municipal; Assunto: Suspense-se a presente sessão para ajustes relativos a data de abertura expressas nas publicações e registro na plataforma de realização da sessão e PNCP, após os devidos ajustes estarem marcados a abertura da sessão; Informações: poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239, no e-mail cpl@novabrazilandia.ro.gov.br ou pelos sites www.licitanet.com.br, www.novabrazilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrazilandia.ro.gov.br.

Nova Brasília D'Oeste-RO, 04/04/2025.
Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro - Port. 20/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE ADESAO Nº 06/2025 PROCESSO Nº 733/ SEMAGRI/2025

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 2509 DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI, torna-se público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2024, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo município de Candéias do Jamari/RO, tem como objeto a contratação de serviços de Patrulha Mecanizada (HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES) que visa atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI, esta administração resolveu formalizar esta adesão. Os serviços deverão ser executados por unidade de medida, conforme descrito a seguir: EMPRESA DETENTORA: LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 54.759.073/0001-90

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de abril de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 153/2025
b) Licitação Nº : 9/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria previdenciária para o Fundo Previdenciário de Nova Brasília D'Oeste - FUNPREV-NBO, com o objetivo de fornecer suporte técnico, jurídico e administrativo na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: R. L. CAVACANTE CONSULTORIA E ACESSORIA
CNPJ/CPF: 13.815.067/0001-26

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e consultoria previdenciária...

Valor Total Homologado - R\$ 57.600,00
Pregoeiro VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasília D'Oeste, 02 de abril de 2025.
CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 180/2025
b) Licitação Nº : 10/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/03/2025
e) Objeto Homologado : Formação de registro de preço para eventual aquisição de Cestas Básicas para população em situação de vulnerabilidade social do município de Nova Brasília D'Oeste-RO

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows include Arroz agulhinha, Feijão Carioca, Óleo de soja, Macarrão tipo Parafuso, Sal refinado, Açúcar Cristal, Café moído, Leite Integral, Sardinha enlatada, Biscoito de sal, Fubá fino amarelo, Farinha de trigo, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 70.482,00
Pregoeiro VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Nova Brasília D'Oeste, 29 de março de 2025.
CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 180/2025
b) Licitação Nº : 10/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 28/03/2025
e) Objeto da Licitação : Formação de registro de preço para eventual aquisição de Cestas Básicas para população em situação de vulnerabilidade social do município de Nova Brasília D'Oeste-RO

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Rows include Arroz agulhinha, Feijão Carioca, Óleo de soja, Macarrão tipo Parafuso, Sal refinado, Açúcar Cristal, Café moído, Leite Integral, Sardinha enlatada, Biscoito de sal, Fubá fino amarelo, Farinha de trigo, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 70.482,00
02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Nova Brasília D'Oeste, 28 de março de 2025.
CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 4/

DATA: 17/03/2025 PROTOCOLO: 99 / 2025 PROCESSO: 99

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
CONTRATADO(A): Fornecedor: D. GONÇALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.463.064/0001-00
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 26
Bairro: ALVORADA Cidade: PIMENTA BUENO - RO CEP: 76.970-000
Telefone:

Table with 4 columns: Lot, Orde, Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total. Row 1: 1 | 1 | 35145 | CUIDADOR SOCIAL | SERV | 3456 | 27,50 | 95.040,00

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e/ou Equiparadas para Futura Contratação de Serviços de Cuidador Social em forma de Tarefas, Atividades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: Programática Fonte Descrição
0200508243000710343390390000 16610 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025

DATA: 19/03/2025 PROTOCOLO: 932 / 2025 PROCESSO: 932

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
CONTRATADO(A): Fornecedor: EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.061.316/0001-08
Endereço: RO GRANDE DO NORTE, 3628
Bairro: SETOR 06 Cidade: ARIQUEMES - RO CEP: 76.890-000
Telefone:

Table with 4 columns: Lot, Orde, Item, Descrição, Unidade, Qtd., V. Unitário, V. Total. Row 1: 1 | 1 | 30854 | INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | UNID | 3 | 1.000,00 | 3.000,00

Objeto: Nos dias 20 a 22 de março de 2025 está sendo realizado na cidade de Ji-Paraná o "1º SEMINÁRIO PRO-GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA". Deste modo, a presente inexigibilidade tem como objeto a contratação de empresa responsável por este seminário para efetivação de inscrições de Servidores do Fundo Previdenciário de Nova Brasília D'Oeste - FUNPREV-NBO, bem como servidora da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no estudo técnico preliminar.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para contratação encontra-se consignada no processo 932/2025, em especial no Estudo Técnico Preliminar, documento de id 196715

DESPESA: Programática Fonte Descrição
020020412200062023390390000 801000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020110927200152555390390000 801000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Ar. 74, III, G, Lei 14133/21
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**REGULAMENTO DA 1ª TAÇA CIDADE FUTSAL  
VETERANO DE TEIXEIRÓPOLIS – 2025.**

A Diretoria de Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO, através de seu diretor Sr. **Filipe Cléber da Silva**, no uso de suas atribuições legais, promove a 1ª taça cidade de Futsal Veterano de 2025, com a participação das equipes amadoras de futsal do Município, que concorrerão à premiação de 1º ao 3º colocados, conforme as normas dispostas no seguinte REGULAMENTO:

**Art. 1º** Poderão participar do presente campeonato as equipes que se inscrevem até o dia 28 de Março de 2025.

**Art. 2º** No ato da inscrição a equipe preencherá uma ficha com dados informativos e deverá apresentar documentação e autorização assinado pelos atletas.

**Art. 3º** A inscrição é isenta de qualquer taxa de cobrança.

**Art. 4º** O ato de inscrição implicará na aceitação e obrigatoriedade do cumprimento das normas deste regulamento.

**Art. 5º** A apresentação e aprovação do Regulamento serão realizado às 19:00 horas do dia 21 de Março de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil situada na Av. Santinha Mantovani, nº 525, Setor 06, com os responsáveis pelas equipes.

**Art. 6º** Só poderão participar da taça cidade de Futsal Categoria Veterano, os atletas que tenha residência eleitoral, que tenha residência fixa no Município comprovada há 6 (seis) meses, Atletas que trabalham no Município com carteira assinada ou contrato a mais de 06 (seis) meses.

**Inciso:** Cada equipe poderá contratar **03 (três) atletas acima de 36 (trinta e seis) anos sendo 36,37,38,39 anos completo** porem **só poderá jogar apenas 02 (dois) atleta no mesmo tempo de jogo.** Os atletas terão que ter residência fixa na cidade de Teixeiraópolis, a mais de 06 (seis) meses. ( os atletas de 40 anos acima podem ter residência eleitoral acima de 6 (seis) estão aptos a jogar )

**Inciso:** Cada equipe poderá contratar **01 (um) goleiro acima de 18 anos.** O atleta que tenha **residência fixa** no Município de Teixeiraópolis há 6 (seis) meses e os atletas que **trabalham no Município** com carteira assinada ou contrato a mais **de 06 (seis) meses, este atleta pode ser goleiro também da categoria ABERTA, sendo impedido na categoria veterano fazer goleiro LINHA COM idade menor de 40 anos. (40 anos a cima esta liberado.)**

**Art. 7º** A idade Mínima para se inscrever na competição e de **36 (trinta e seis) anos completo e a máxima 80 (oitenta) anos de idade.**

**Art. 8º** O técnico de cada equipe fica responsável de averiguar documentação de seus atletas, para evitar perda de pontos no decorrer do campeonato ao contratar atletas que não esta dentro dos padrões exigidos no artigo 6º deste regulamento.

**Art. 9º** Os atletas participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas e aos se inscreverem, assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para sua pratica esportiva, sendo responsável por quaisquer consequências causadas pela participação no campeonato.

**Art. 10º** Cada equipe deve ter no mínimo 07 (sete) jogadores e no máximo 12 (doze) atletas.

**Art. 11º** É obrigatoriamente no mínimo 01 (um) goleiro e 03 (três) jogadores em quadra, para dar início a partida, caso uma das equipes fique com apenas 03 (três) atletas sendo 01 (um) goleiro e apenas 02 (dois) jogadores de linha, o jogo será encerrado com a vitória decretada em favor da outra equipe por 02 (dois) gols de diferença.

**Art. 12º** Os atleta que não participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato, estará suspenso de jogar o restante do campeonato. (ao menos que assine a sumula)

**Art. 13º** A formação das equipes é livre, respeitando o disposto no Artigo 6º deste regulamento.

§ 1º Somente poderão jogar as jogadoras previamente inscritas.  
§ 2º são permitidas inscrições ate a 2 segunda rodada do campeonato.

**Art. 14º** A equipe que não comparecer na quadra no horário marcado no regulamento, terá 15 (quinze) minutos de tolerância, após o arbitro da partida deve chamar a equipe que compareceu para o centro da quadra, apitar o inicio da partida na qual a equipe presente faz 01 (um) gol e o jogo acaba com o placar de 01 (um) a 0 (zero), sendo a pratica de W.O.

**Art. 15º** A equipe e os jogadores que perder pontos pela pratica de W.O, por um jogo será automaticamente penalizado sendo desclassificada da competição apartir do w.o. e todos os jogos que fizeram antes do w.o dará como perdida a partida por 1 a 0.

**Art. 16º** As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, ou seja, camisas numeradas, calções e meiãos iguais e tênis apropriado para futsal.

§ 1º. Caso as equipes possuam a mesma cor de uniformes, será sorteado com uma moeda cara ou coroa, a equipe que perde no sorteio, terá que substituir no mínimo as camisas imediatamente.

§ 2º. O arbitro não poderá iniciar uma partida caso constate que algum atleta esteja com uniforme em desacordo com o caput deste artigo.

**Art. 17º** Cada vitória valera 03 (três) pontos, empate valerá 01 (um) ponto, e a derrota 0 (zero) ponto.

**Art. 18º** O campeonato será disputado em uma única chave todos contra todos.

Paragrafo Único. Todas as equipes iram se confrontar.

**Art. 19º** Será classificado para semifinal as 04 (quatro) equipe que somar o maior número de pontos.

**Art. 20º** Em caso de empate de pontos de 02 (duas) ou mais equipes, será usado como critério de desempate os seguintes critérios:

- a) O confronto direto;
- b) O maior número de gol marcado;
- c) O menor número de gol sofrido;
- d) O menor número de cartão vermelho sofrido;
- e) O menor número de cartão amarelo sofrido;
- f) Sorteio.

**Art. 21º** Terminando a primeira fase do campeonato, a competição seguirá com as seguintes fases.

- a) Semifinal;
- b) Disputa de terceiro lugar;
- c) Final.

**Art. 22º** A equipe primeira colocada pegara a 4(quarta) colocada.

**Art. 23º** A equipe segunda colocada pegara a 3(terceira) colocada.

**Art. 24º** FINAL SERA APENAS UM JOGO.

**Art. 25º** A disputa do terceiro lugar e o jogo da final será apenas um jogo.

**Art. 26º** Em caso de utilização de jogador em situação irregular (suspensão, não inscrito, não ter jogado no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase), a equipe infratora será considerada perdedora por 1x0 caso tenha vencido ou empatado, sendo neste caso desconsiderado os cartões recebidos os gols ocorridos na partida para efeito de classificação.

Paragrafo Único. Caso a equipe infratora seja a perdedora, se manterá o resultado original da partida.

**Art. 27º** A equipe que desejar contestar quaisquer resultados deve entrar em recurso junto a Diretoria de Esporte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis e pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta).

**Inciso: A equipe que perder o recurso terá que arcar com a despesa do valor, caso não realize o pagamento ficará de fora do próximo campeonato.**

**Art. 28º** As equipes poderá inscrever jogador até a segunda rodada da primeira fase do campeonato.

**Art. 29º** As equipes terão 06 (seis) faltas de tolerância por tempo de jogo, a partir da sétima falta tiro livre.

**Art. 30º** As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, sendo divididas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.

**Art. 31º** É válido gol direto em cobrança de escanteio.

**Art. 32º** Não existe a figura do impedimento na partida.

**Art. 33º** A barreira terá a distância de 04 (quatro) passos, o arbitro só irá parar o cronômetro quando o jogo for interrompido por mais de trinta segundos.

**Art. 34º** O número de substituição é livre, inclusive a do goleiro.

**Art. 35º** A jogadora que cometer falta passível de advertência receberá cartão amarelo.

§ 1º O cartão vermelho faz com que o atleta seja punido com a expulsão do jogo. A equipe poderá colocar outra jogadora em quadra depois que a equipe adversária marca um gol, ou esperar 02 (dois) minutos.

**Art. 36º** O cartão amarelo será cumulativo durante a primeira fase.

Paragrafo Único. Ao acumula 02 (dois) cartões amarelos o atleta deverá cumprir suspensão automática de um jogo sendo a próxima partida, da primeira fase.

**Art. 37º** O cartão vermelho eliminará o cartão amarelo, que a jogadora tenha recebido aquela partida ao receber o cartão vermelho, a jogadora zera os cartões amarelos acumulados e sofrerá suspensão automática de um jogo.

**Art. 38º** No final da primeira fase do campeonato de futsal, os cartões irão zerar.

**Art. 39º** Em caso de agressão física ou verbal, entre jogadoras e com o arbitro, ou com torcidas, o arbitro deverá fazer a anotação na súmula do jogo, e a punição as atletas envolvidas será decidida pela comissão do campeonato, podendo pegar punição de ate 1 ano sem disputar campeonatos organizados pela prefeitura .

Paragrafo Único. E se for comprovada agressão física, o jogador envolvido será expulso do campeonato e sofrerá uma punição de até 02 (dois) anos, sem poder disputar qualquer Campeonato Municipal organizado pela Prefeitura.

**Art. 40º** Na semifinal, será apenas 01 (um) jogo, portanto se proceder o empate, o jogo será decidido nas penalidades respeitando o **Artigo 41**, não terá prorrogação.

**Art. 41º** Nos pênaltis será escolhido 03 (três) jogador de cada equipe para decidir o placar do jogo, depois das 03 (três) cobranças alternadas, se o placar continuar empatado, cada equipe deverá escolher 01 (uma) jogador que não realizou nenhuma cobrança, sendo atleta que estava em quadra no termino da partida, no qual esse 02 (dois) jogador irá bater os pênaltis até que confirme o vencedor.

**Art. 42º** Na final será apenas 01 (um) jogo, se prevalecer o empate a disputa irá para os pênaltis, sem prorrogação, usando o mesmo critério do **Artigo 41**.

**Art. 43º** Fica criada uma comissão julgadora do campeonato de futsal, composta de 05 (cinco) membros, que será nomeado pelo Diretor de Esporte.

**Art. 44º** Todo o julgamento será realizado com base neste regulamento e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como equipes que entrar em recurso, agressão verbal ao arbitro e outros será avaliada e decidida pelos membros da comissão, através de voto. Podendo usar como base no julgamento vídeos e testemunha.

**Art. 45º** O Campeonato Municipal de Futsal Veterano de Teixeiraópolis terá a seguinte premiação:

- a) Campeão: R\$ 3.000,00 (TRES mil reais);
- b) Vice Campeão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Terceiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 46º** Os casos omissos e pendentes de interpretação no presente regulamento serão resolvidos pelo Diretor de Esporte, podendo ser ouvido o Departamento Jurídico do Município.

**Art. 47º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 03 de Abril de 2025.

**Filipe Cléber da Silva**  
Diretor de Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

REGULAMENTO DA 1ª TAÇA CIDADE FUTSAL  
ABERTO DE TEIXEIRÓPOLIS – 2025.

A Diretoria de Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO, através de seu diretor Srº. **Filipe Cléber da Silva**, no uso de suas atribuições legais, promove a 1ª Taça Cidade de Futsal masculino Aberto de 2025, com a participação das equipes amadoras de futsal do Município, que concorrerão à premiação de 1º ao 3º colocados, conforme as normas dispostas no seguinte REGULAMENTO:

**Art. 1º** Poderão participar do presente campeonato as equipes de se inscrever até o dia 28/03/2025.

**Art. 2º** No ato da inscrição a equipe preencherá uma ficha com dados informativos e deverá apresentar documentação e autorização assinada pelos atletas.

**Art. 3º** A inscrição é isenta de qualquer taxa de cobrança.

**Art. 4º** O ato de inscrição implicará na aceitação e obrigatoriedade do cumprimento das normas deste regulamento.

**Art. 5º** A apresentação e aprovação do Regulamento serão realizados às 19:00 horas do dia 21 de Março de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil situada na Av. Santinha Mantovani, nº 525, Setor 06, com os responsáveis pelas equipes.

**Art. 6º** Só poderão participar da Taça cidade de Futsal Categoria Aberto, **os atletas que tenha residência fixa comprovada no município há 6(seis) meses que antecede o campeonato no Município de Teixeiraópolis, que trabalham de carteira assinada ou contrato registrado em cartório contando da data de registro há 6 meses que antecede o campeonato.**

Inciso: Os atletas de 15 a 18 (quinze há dezoito) anos poderão comprovar endereço de residência acima de 6 (seis) meses no Município de Teixeiraópolis.

**Art. 7º** A idade Mínima para se inscrever na competição e de 15 (quinze) anos completo e a máxima 80 (oitenta) anos de idade.

Inciso: Os atletas menores de idade deve apresentar uma autorização assinada pelo pai ou responsável, autorizando o menor a participar da competição responsabilizando por quaisquer consequência a vim ocorrer no decorrer da competição.

**Art. 8º** O técnico de cada equipe fica responsável de averiguar documentação de seus atletas, para evitar perda de pontos no decorrer do campeonato ao contratar atletas que não esta dentro dos padrões exigidos no artigo 6º deste regulamento.

**Art. 9º** Os atletas participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas e aos se inscreverem, assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para sua pratica esportiva, sendo responsável por quaisquer consequências causadas pela participação no campeonato.

**Art. 10º** Cada equipe deve ter no mínimo 07 (sete) jogadores e no máximo 12(doze) atletas.

**Art. 11º** É obrigatoriamente no mínimo 01 (um) goleiro e 03 (três) jogadores em quadra, para dar início a partida, caso uma das equipes fique com apenas 03 (três) atletas sendo 01 (um) goleiro e apenas 02 (dois) jogadores de linha, o jogo será encerrado com a vitória decretada em favor da outra equipe por 01 (um) gol de diferença.

**Art. 12º** O atleta que não participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato, estará suspenso de jogar o restante do campeonato( há não ser que assine a sumula)

**Art. 13º** A formação das equipes é livre, respeitando o disposto no artigo 6º deste regulamento.

§ 1º Somente poderão jogar os jogadores previamente inscritos.

2 poderão inscrever jogador ate a segunda rodada do campeonato.

**Art. 14º** A equipe que não comparecer na quadra no horário marcado no regulamento, terá 15 (quinze) minutos de tolerância, após o arbitro da partida deve chamar a equipe que compareceu para o centro da quadra, apitar o início da partida na qual a equipe presente faz 01 (um) gol e o jogo acaba com o placar de 01 (um) a 0 (zero), sendo a pratica de W.O.

**Art. 15º** 15º A equipe e os jogadores que perder pontos pela pratica de W.O, por um jogo será automaticamente penalizado sendo desclassificada da competição apartir do w.o. e todos os jogos que fizeram antes do w.o dará como perda a partida por 1 a 0.

**Art. 16º** As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, ou seja, camisas numeradas, calções e meióes iguais

e tênis apropriado para futsal.

§ 1º. Caso as equipes possuam a mesma cor de uniformes, será sorteado com uma moeda cara ou coroa, a equipe que perde no sorteio, terá que substituir no mínimo as camisas imediatamente.

§ 2º. O arbitro não poderá iniciar uma partida caso constate que algum atleta esteja com uniforme em desacordo com o caput deste artigo.

**Art. 17º** Cada vitória valera 03 (três) pontos, empate valerá 01 (um) ponto, e a derrota 0 (zero) ponto.

**Art. 18º** O campeonato será disputado em 3 chaves ( A,B,C)

Paragrafo Único. A quantidade de equipe por chave sera realizada no sorteio dia 28/03/2025. (5 times na chave A) (4 times na chave B) (4 times na chave C).

**Art. 19º** O sistema de classificação para a fase de mata-mata QUARTAS DE FINAIS.

Classificarão os dois primeiros colocados de cada chave, o 3(terceiro) colocado da chave (A) que tem 5 times e o melhor 3(terceiro) colocado das chaves (B) e (C) que tem 4 times.

Os confrontos serão definidos por confronto do 1(primeiro) ao 8(oitavo) onde sera classificado através de sorteio da seguinte forma:

- O 3(TERCEIRO) colocado da chave A de 5 times passara como 7(colocado) no sistema de sorteio.
- o melhor 3 TERCEIRO das chaves B e C com 4 times, passara como 8(oitavo) no sistema de sorteio.
- os 3(três) primeiros serão sorteados na ordem de 1ao3 .
- os 3 (três) segundos serão sorteados por ordem de 4ao6.

Definindo os confrontos da seguinte forma:

QUARTA DE FINAL

- jogo 1 (1x8)
- jogo 2 (2x7)
- jogo 3 (3x6)
- jogo 4 (4x5)

SEMI FINAL

- jogo 5 - Vencedor do jogo 1 x vencedor do jogo 4.
- jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x vencedor do jogo 3.

TERCEIRO LUGAR

Perdedor do jogo 5 x perdedor do jogo 6.

FINAL

- ganhador do jogo 5 x ganhador do jogo 6.

**Art. 20º** Em caso de empate de pontos de 02 (duas) equipes, será usado como critério de desempate os seguintes critérios:

Maior número de pontos

saldo de gols

c) confronto direto em casa de equipe da mesma chave

d) maior numero de gols feitos;

e) O menor número de gols sofrido;

f) O menor número de cartão vermelho sofrido;

g) O menor número de cartão amarelo sofrido;

h) Sorteio.

**Art. 21º** Terminando a primeira fase do campeonato, a competição seguirá com as seguintes fases.

- a) Quartas de finais
- b) Semifinal;
- c) Disputa de terceiro lugar;
- d) Final.

**Art. 22** haverá somente uma final.

**Art. 23º** Em caso de utilização de jogador em situação irregular (suspensão, não inscrito, não ter jogado no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase), a equipe infratora será considerada perdedora por 1x0 caso tenha vencido ou empatado, sendo neste caso desconsiderado os cartões recebidos os gols ocorridos na partida para efeito de classificação.

Paragrafo Único. Caso a equipe infratora seja a perdedora, se manterá o resultado original da partida.

**Art. 24** A equipe que desejar contestar quaisquer resultados deve entrar em recurso junto a Diretoria de Esporte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis e pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta).

**Inciso: A equipe que perder o recurso terá que arcar com a despesa do valor, caso não realize o pagamento ficará de fora do próximo campeonato.**

**Art. 25º** As equipes poderá inscrever jogador até a segunda rodada da primeira fase do campeonato.

**Art. 26** As equipes terão 06 (seis) faltas de tolerância por tempo

de jogo, a partir da sétima falta tiro livre.

**Art. 26º** As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, sendo divididas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.

**Art. 28º** É válido gol direto em cobrança de escanteio.

**Art. 29º** Não existe a figura do impedimento na partida.

**Art. 30º** A barreira terá a distância de 04 (quatro) passos, o árbitro só irá parar o cronômetro quando o jogo for interrompido por mais de trinta segundos.

**Art. 31º** O número de substituição é livre, inclusive a do goleiro.

**Art. 32º** O jogador que cometer falta passível de advertência receberá cartão amarelo.

§ 1º O cartão vermelho faz com que o atleta seja punido com a expulsão do jogo. A equipe poderá colocar outro jogador em quadra depois que a equipe adversária marca um gol, ou esperar 02 (dois) minutos.

**Art. 33º** O cartão amarelo será cumulativo ate a primeira fase.

Paragrafo Único. Ao acumula 02 (dois) cartões amarelos o atleta deverá cumprir suspensão automática de um jogo sendo a próxima partida.

**Art. 34º** O cartão vermelho eliminará o cartão amarelo, que o jogador tenha recebido aquela partida ao receber o cartão vermelho, o jogador zera os cartões amarelos acumulados e sofrerá suspensão automática de um jogo.

**Art. 35º** No final da primeira fase do campeonato de futsal, os cartões irão zerar.

**Art. 36º** Em caso de agressão física ou verbal, entre jogadores e com o árbitro, ou com torcidas, o árbitro deverá fazer a anotação na súmula do jogo, e a punição aos atletas envolvidos será decidida pela comissão do campeonato.

Paragrafo Único. E se for comprovada agressão física, o jogador envolvido será expulso do campeonato e sofrerá uma punição de até 02 (dois) anos, sem poder disputar qualquer Campeonato Municipal organizado pela Prefeitura.

**Art. 37º** Nas quartas de finais, será apenas 01 (um) jogo, portanto se proceder o empate, o jogo será decidido nas penalidades respeitando o **Artigo 39**, não terá prorrogação.

**Art. 38º** Na Semifinal será apenas um jogo, portanto se proceder o empate, o jogo será decidido nas penalidades respeitando o **Artigo 39**, não terá prorrogação.

**Art. 39º** Nos pênaltis será escolhido 03 (três) jogadores de cada equipe para decidir o placar do jogo, depois das 03 (três) cobranças alternadas, se o placar continuar empatado, cada equipe deverá escolher 01 (um) jogador que não realizou nenhuma cobrança, sendo atleta que estava em quadra no termino da partida, no qual esse 02 (dois) jogadores irá bater o pênaltis até que confirme o vencedor.

**Art. 40º** Na final será apenas 01 (um) jogo, se prevalecer o empate a disputa irá para os pênaltis, sem prorrogação, usando o mesmo critério do **Artigo 39**.

**Art. 41** Fica criada uma comissão julgadora do campeonato de futsal, composta de cinco membros, que será nomeado pelo Diretor de Esporte.

**Art. 42º** Todo o julgamento será realizado com base neste regulamento e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como equipes que entrar em recurso, agressão verbal ao árbitro e outros será avaliada e decidida pelos membros da comissão, através de voto. Podendo usar como base no julgamento vídeos e testemunha.

**Art. 43º** O Campeonato Municipal de Futsal de Teixeiraópolis terá a seguinte premiação:

- a) Campeão: R\$ 3 mil (tres mil reais);
- b) Vice Campeão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Terceiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 44º** Os casos omissos e pendentes de interpretação no presente regulamento serão resolvidos pelo Diretor de Esporte, podendo ser ouvido o Departamento Jurídico do Município.

**Art. 45º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Abril de 2025.

**Filipe Cléber da Silva**  
Diretor de Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**REGULAMENTO DA 1ª TAÇA CIDADE DE FUTSAL FEMININO DE TEIXEIRÓPOLIS – 2025.**

A Diretoria de Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO, através de seu diretor Sr. **Filipe Cléber da Silva**, no uso de suas atribuições legais, promove o 1ª Taça cidade de Futsal Feminino de 2025, com a participação das equipes amadoras de futsal do Município, que concorrerão à premiação de 1º ao 3º colocados( dependendo da quantidade de times, somente primeiro e segundo colocado), conforme as normas dispostas no seguinte REGULAMENTO:

**Art. 1º** Poderão participar do presente campeonato as equipes de se inscrevem até o dia 28 de Março de 2025.

**Art. 2º** No ato da inscrição a equipe preencherá uma ficha com dados informativos e deverá apresentar documentação e autorização assinado pelos atletas.

Inciso: Sugestão, cada equipe usar nome de um comercio, sem obrigatoriedade do ramo ou atividade.

**Art. 3º** A inscrição é isenta de qualquer taxa de cobrança.

**Art. 4º** O ato de inscrição implicará na aceitação e obrigatoriedade do cumprimento das normas deste regulamento.

**Art. 5º** A apresentação e aprovação do Regulamento serão realizado às 19:00 horas do dia 21 de março de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil situada na Av. Santinha Mantovani, nº 525, Setor 06, com os responsáveis pelas equipes.

**Art. 6º** Só poderão participar da 1ª Taça Cidade de Futsal Categoria Feminino, **as atletas que tenha residência fixa há 6(seis) meses no município e eleitoral transferidas ate a data de início do campeonato ( as atletas transferidas que tem seu título transferido ate a data de início do campeonato contam como atletas de casa)**

Inciso: Cada Equipe **poderá contratar 04 (quatro) atletas que não tenham vinculo nenhum com município mas poderá somente 2 (duas) dentro de quadra.**

Inciso: As atletas de 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos poderão comprovar endereço de residência acima de 06 (seis) meses no Município de Teixeiraópolis.

**Art. 7º** A idade Mínima para se inscrever na competição e de 15 (quinze) anos completo e a máxima 80 (oitenta) anos de idade.

Inciso: As atletas menores de idade deve apresentar uma autorização assinada pelo pai ou responsável, autorizando a menor a participar da competição responsabilizando por quais quer consequência a vim ocorrer no decorrer da competição.

**Art. 8º** O técnico de cada equipe fica responsável de averiguar documentação de seus atletas, para evitar perda de pontos no decorrer do campeonato ao contratar atletas que não esta dentro dos padrões exigidos no artigo 6º deste regulamento.

**Art. 9º** As atletas participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas e aos se inscreverem, assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para sua pratica esportiva, sendo responsável por quaisquer consequências causadas pela participação no campeonato.

**Art. 10º** Cada equipe deve ter no mínimo 07 (sete) jogadores e no máximo 12 (doze) atletas.

**Art. 11º** É obrigatoriamente no mínimo 01 (um) goleira e 03 (três) jogadoras em quadra, para dar inicio a partida, caso uma das equipes fique com apenas 03 (três) atletas sendo 01 (um) goleira e apenas 02 (dois) jogadores de linha, o jogo será encerrado com a vitória decretada em favor da outra equipe por 02 (dois) gols de diferença.

**Art. 12º** A atleta que não participar de no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase do campeonato, estará suspenso de jogar o restante do campeonato (ao menos que assine a sumula)

**Art. 13º** A formação das equipes é livre, respeitando o disposto no artigo 6º deste regulamento.

§ 1º Somente poderão jogar as jogadoras previamente inscritas.

§ 2º são permitidas inscrições ate 2 segunda rodada do campeonato.

**Art. 14º** A equipe que não comparecer na quadra no horário marcado no regulamento, terá 15 (quinze) minutos de tolerância, após o arbitro da partida deve chamar a equipe que compareceu para o centro da quadra, apitar o inicio da partida na qual a equipe presente faz 01 (um) gol e o jogo acaba com o placar de 01 (um) a 0 (zero), sendo a pratica de W.O.

**Art. 15º** A equipe e as jogadoras que perder pontos pela pratica de W.O, por um jogo será automaticamente penalizado e sera desclassificada do campeonato.

**Art. 16º** As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, ou seja, camisas numeradas, calções e meióes iguais e ténis apropriado para futsal.

§ 1º. Caso as equipes possuam a mesma cor de uniformes, será sorteado com uma moeda cara ou coroa, a equipe que perde no sorteio, terá que substituir no mínimo as camisas imediatamente.

§ 2º. O arbitro não poderá iniciar uma partida caso constate que algum atleta esteja com uniforme em desacordo com o caput deste artigo.

**Art. 17º** Cada vitória valera 03 (três) pontos, empate valerá 01 (um) ponto, e a derrota 0 (zero) ponto.

**Art. 18º** O campeonato será disputado em uma única chave.

Paragrafo Único. Todas as equipes iram se confrontar.

**Art. 19º** Será classificado para final as 02 (duas) equipes que somar o maior número de pontos.

**Art. 20º** Em caso de empate de pontos de 02 (duas) ou mais equipes, será usado como critério de desempate os seguintes critérios:

- a) O confronto direto;
- b) O maior número de gol marcado;
- c) O menor número de gol sofrido;
- d) O menor número de cartão vermelho sofrido;
- e) O menor número de cartão amarelo sofrido;
- f) Sorteio.

**Art. 21º** Terminando a primeira fase do campeonato, a competição seguirá com as seguintes fases.

Final direto ( por ter somente 3 equipes)

**Art. 22º** não haverá semi final

**Art. 23º** não haverá dois jogos na final

**Art. 24º** as duas equipes que maior somar pontos jogara a final .  
**Art. 25º** não haverá 3 terceiro lugar por ter 3 equipes somente .

**Art. 26º** Em caso de utilização de jogadora em situação irregular (suspensão, não inscrito, não ter jogado no mínimo 01 (um) jogo da primeira fase), a equipe infratora será considerada perdedora por 1x0 caso tenha vencido ou empatado, sendo neste caso desconsiderado os cartões recebidos os gols ocorridos na partida para efeito de classificação.

Paragrafo Único. Caso a equipe infratora seja a perdedora, se manterá o resultado original da partida.

**Art. 27º** A equipe que desejar contestar quaisquer resultados deve entrar em recurso junto a Diretoria de Esporte, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas de dias úteis e pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta).**

**Inciso: A equipe que perder o recurso terá que arcar com a despesa do valor, caso não realize o pagamento ficará de fora do próximo campeonato.**

**Art. 28º** As equipes poderá inscrever jogadora até a segunda rodada da primeira fase do campeonato.

**Art. 29º** As equipes terão 06 (seis) faltas de tolerância por tempo de jogo, a partir da sétima falta tiro livre.

**Art. 30º** As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, sendo divididas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.

**Art. 31º** É válido gol direto em cobrança de escanteio.

**Art. 32º** Não existe a figura do impedimento na partida.

**Art. 33º** A barreira terá a distância de 04 (quatro) passos, o árbitro só irá parar o cronômetro quando o jogo for interrompido por mais de trinta segundos.

**Art. 34º** O número de substituição é livre, inclusive a da goleira.

**Art. 35º** A jogadora que cometer falta passível de advertência receberá cartão amarelo.

§ 1º O cartão vermelho faz com que o atleta seja punido com a expulsão do jogo. A equipe poderá colocar outra jogadora em quadra depois que a equipe adversária marca um gol, ou esperar 02 (dois) minutos.

**Art. 36º** O cartão amarelo será cumulativo durante a primeira fase

Paragrafo Único. Ao acumula 02 (dois) cartões amarelos o atleta deverá cumprir suspensão automática de um jogo sendo a próxima partida.

**Art. 37º** O cartão vermelho eliminará o cartão amarelo, que a jogadora tenha recebido aquela partida ao receber o cartão vermelho, a jogadora zera os cartões amarelos acumulados e sofrerá suspensão automática de um jogo.

**Art. 38º** No final da primeira fase do campeonato de futsal, os cartões irão zerar.

**Art. 39º** Em caso de agressão física ou verbal, entre jogadoras e com o árbitro, ou com torcidas, o árbitro deverá fazer a anotação na súmula do jogo, e a punição as atletas envolvidas será decidida pela comissão do campeonato.

Paragrafo Único. E se for comprovada agressão física, a jogadora envolvida será expulso do campeonato e sofrerá uma punição de até 02 (dois) anos, sem poder disputar qualquer Campeonato Municipal organizado pela Prefeitura.

**Art. 40º** Na semifinal, será apenas 01 (um) jogo, portanto se proceder o empate, o jogo será decidido nas penalidades respeitando o **Artigo 41**, não terá prorrogação.

**Art. 41º** Nos pênaltis será escolhido 03 (três) jogadoras de cada equipe para decidir o placar do jogo, depois das 03 (três) cobranças alternadas, se o placar continuar empatado, cada equipe deverá escolher 01 (uma) jogadora que não realizou nenhuma cobrança, sendo atleta que estava em quadra no termino da partida, no qual esse 02 (dois) jogadoras irá bater o pênaltis até que confirme o vencedor.

**Art. 42º** Na final será apenas 01 (um) jogo, se prevalecer o empate a disputa irá para os pênaltis, sem prorrogação, usando o mesmo critério do **Artigo 41**.

**Art. 43º** Fica criada uma comissão julgadora do campeonato de futsal, composta de 05 (cinco) membros, que será nomeado pelo Diretor de Esporte.

**Art. 44º** Todo o julgamento será realizado com base neste regulamento e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como equipes que entrar em recurso, agressão verbal ao árbitro e outros será avaliada e decidida pelos membros da comissão, através de voto. Podendo usar como base no julgamento videos e testemunha.

**Art. 45º** 1ª Taça Cidade de Futsal Feminino de Teixeiraópolis terá a seguinte premiação:

- a) Campeão: R\$ 3.000,00 (tres mil reais);
- b) Vice Campeão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Terceiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 46º** Os casos omissos e pendentes de interpretação no presente regulamento serão resolvidos pelo Diretor de Esporte, podendo ser ouvido o Departamento Jurídico do Município.

**Art. 47º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 03 de Abril de 2025.

**Filipe Cléber da Silva**  
Diretor de Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O senhor RAFAEL BURG, com sede na RODOVIA RO-205, TRAVESSÃO B-94 A B-98, ZONA RURAL do Município de Cujubim, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 792.728.602-10, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 07 DE ABRIL DE 2025, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°20'46.84"S - 62°38'04.78"W, cuja água será utilizada para uso doméstico.

CUJUBIM - RO, 07 DE ABRIL DE 2025.

RAFAEL BURG
COMODATÁRIO
CPF: 792.728.602-10

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

O senhor RAFAEL BURG, com sede na RODOVIA RO-205, TRAVESSÃO B-94 A B-98, ZONA RURAL do Município de Cujubim, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 792.728.602-10, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 07 DE ABRIL DE 2025, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica Coordenada Geográfica 09°20'46.84"S - 62°38'04.78"W, cuja água será utilizada para uso doméstico.

CUJUBIM - RO, 07 DE ABRIL DE 2025.

RAFAEL BURG
COMODATÁRIO
CPF: 792.728.602-10

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa SOL CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede na LINHA C-85, TRAVESSÃO B-20, LOTE 91 GLEBA 44, PERÍMETRO URBANO do Município de Alto Paraíso, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 04.219.787/0001-38, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 07 DE ABRIL DE 2025, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL, para CAPTAÇÃO, cuja água será utilizada na atividade de Extração de Areia Lavada, no leito do Rio Massangana, conforme processo DNPM nº 886.259/2015.

ALTO PARAISO - RO, 07 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ANTONIO KUHN
PROPRIETARIO
CPF: 456.542.472-04

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 3552/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a reforma de instalação elétrica das Escolas Municipais Prof. Maria de Jesus Grilo e Prof. Claudiomir Campestrini de Machadinho D'Oeste, de acordo com as peças, projetos e planilhas anexas ao processo. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações realizará a concorrência eletrônica na forma de regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Previsto R\$ 438.653,82 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 25/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PEDIDO DE LICENÇA DE MÉDIO IMPACTO

A Oficina Auto Center localizada na rua cerejeiras, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.051/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS de Buritis - RO, em 07/04/2025, a Licença PRÉVIA, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA DE MÉDIO IMPACTO
A Oficina Auto Center localizada na rua cerejeiras, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.051/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS de Buritis - RO, em 07/04/2025, a Licença de INSTALAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA DE MÉDIO IMPACTO
A Oficina Auto Center localizada na rua cerejeiras, inscrita no CNPJ sob nº 39.713.051/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS de Buritis - RO, em 07/04/2025, a Licença de OPERAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 02/SEMUSA/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1393/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para executar a Construção de Unidade Básica de Saúde Bom Futuro (UBS Porte 02), localizada na Avenida Castelo Branco - Bairro Bom Futuro, deste Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações realizará a concorrência eletrônica na forma de regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Previsto R\$ 2.283.728,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 06/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 06/05/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, em especial aquelas carregadas pelo Decreto nº 198/2024, torna público para conhecimento dos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a sessão inaugural marcada para o dia 10/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília), está SUSPENSA, tendo em vista, que a solicitação partiu da secretaria de origem para a uma análise mais avançada pela Secretaria demandante. Por fim, assim que a resposta e eventuais modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo\_licitacao/, ou ainda na sala do Departamento de Contratação ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala da CPL.

Teixeiraópolis-RO, 07 de abril de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 7/2025
DATA: 21/03/2025 PROTOCOLO: 1050 / 2025 PROCESSO: 1050
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
CONTRATADO(A):
Pareceres: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CPF: 28.323.407/0001-08
Endereço: RUA GREGÓRIO DE MATOS,
Bairro: SETOR 06 Cidade: ARIQUIEMES - RO CEP: 76.873-658
Telefone:
ITEM(S):
Licit. Ordem Item Descrição Unidade Qtde V. Unitário V. Total
25800 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SERV 3 250,00 7.500,00
Total: 7.500,00
OBJETO:
Nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025, na cidade de Porto Velho, será realizado curso cujo tema é "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - METODOLOGIA BIM INTRODUÇÃO A METODOLOGIA BIM E OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI Nº 14.133/2021", promovido pela Associação Nacional de Pregeiros, Presidentes De Cpl, Membros E Equipe De Apoio - ANPPME. Deste modo, o objeto desta inexigibilidade é a contratação da referida associação, responsável por este curso, para efetivação de 03 inscrições de Servidores do Município de Nova Brasília/RO, os quais atuam em áreas relacionadas ao tema do curso.
JUSTIFICATIVA:
A justificativa para a contratação encontra-se consignada nos arquivos de planejamento constantes no processo 1050/2025, sendo: Estado Técnico Preliminar e Termo de Referência.
DESPESA:
Programática Fonte Descrição
0200304122000620253390390000 5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74, III, b, Lei 14133/21
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/SEMADFAZ/2025
Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 323/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, didático e Esportivo para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração do Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.959.944,20 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 10/04/2025 até as 08h30min do dia 28/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 28/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com
Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025
Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/SEMED/2025
Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 907/2025. Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes dos itens fracassados (tais como: mesas, balcão, e aparelho de ar condicionado) referente ao processo administrativo 3043/2024 PE nº38/SEMED/2024 através do Sistema de Registro de Preço. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 714.771,50 (setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 25/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com
Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025
Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira